



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00035

LEI Nº 118/94

De 23 de Dezembro de 1994

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÃO DO ATUAL ORÇAMENTO."

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.2 SECRETARIA

01.01.0212-002-Operação Manut.Serv.Câmara..... R\$ 140,00

002-3111-Pessoal Civil.....R\$ 140,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Suplementar, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações do atual orçamento, detalhado abaixo:

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.2 SECRETARIA

01.01.0212-002-Operação Manut.Serv.Secret.Câmara.....R\$ 140,00

005-3132-Outros Serv.e Encargos.....R\$ 140,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 23 DE DEZEMBRO DE 1994.

(Handwritten signatures)
Neusa de O. Pacheco

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

CERTIDÃO///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 82, um exemplar da Lei n. 118/94, datada de 23/12/94, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo 01 folha.

Cruzália, 23 de dezembro de 1.994


LOURIVAL GAMA DA SILVA
Escrivão Interino



Desta R\$ 0,55
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,11
Total R\$ 0,66 (por folha)
Guia nº _____